



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA**

#### **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

**REF. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e relator do Projeto de Lei Complementar supracitado, vem com amparo no art. 122, XI do Regimento Interno e Art. 55, Inciso XIV da Lei Orgânica, requerer, dentro dos prazos legais, as seguintes informações, conforme segue.

Considerando a tramitação do PLC nº 12/2024, que altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, no sentido de ampliar o número de vagas do cargo de fisioterapeuta, e levando em conta a importância da matéria e a necessidade de fundamentar nosso parecer, solicitamos, com a máxima urgência, as seguintes informações adicionais:

#### **1. Dados Estatísticos:**

- Número de atendimentos realizados pelos fisioterapeutas nos últimos 12 meses;
- Taxa de crescimento da demanda por serviços de fisioterapia no município em 2024 comparado aos anos anteriores;

#### **2. Impacto na Saúde Pública:**

- Tempo médio de espera dos pacientes para iniciar e continuar o tratamento fisioterapêutico;

#### **3. Justificativa Detalhada:**

- Explicações detalhadas sobre a necessidade de criação da quinta vaga para Fisioterapeuta;
- Relatórios ou estudos que comprovem a insuficiência do número atual de profissionais para atender à demanda existente;
- Qual a possibilidade de aumentar a carga horária dos fisioterapeutas existentes a fim de suprir a demanda?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA**

Por fim, esclarece e justifica a necessidade da informação para que a Comissão temática pertinente possa elaborar parecer e conclusão com segurança e respaldo, visto se tratar de proposição que acarreta/cria alteração de despesas.

São Lourenço do Oeste, 27 de maio de 2024.

**Vereador Rennã Higor Fedrigo**

Relator e Presidente da Comissão Permanente de  
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.